



Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Recompor, na forma que segue, a comissão estabelecida pela portaria nº 47/2024-Fale, de 24 de julho de 2024, que instituiu a comissão que atuará no Processo Disciplinar relativo à manifestação nº 23546.027015/2024-39, aberta através do Fala.BR:

Profa. Elaine Cristina Pimentel Costa – Siape nº 1459827 - Presidente

Profa. Thatiana Regina Favaro - Siape nº 1493347

Técnica em assuntos educacionais Rosana Taciana Portela Nicácio dos Santos – Siape nº 1928301

Art. 2º. Estabelecer o reinício do prazo de 30 dias para finalização dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria e passível de prorrogação em caso de necessidade devidamente justificada

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA
Diretora da Faculdade de Letras/UFAL